



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 113, de 05 de outubro de 1.989.

Autoriza o Poder Executivo alienar imóveis de propriedade do Município de Bodoquena-Ms., e dá outras providências.

ELPIDIO JOSE ROQUE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar os imóveis sob o nºs 06 (seis) e 07 (sete), da quadra nº 39 (trinta e nove), localizados na sede do Município, com os limites, divizas, áreas e confrontações, constantes do Memorial Descritivo de Imóvel Urbano, anexo a esta Lei:

Artigo 2º - Os valores de alienação, bem como as condições de pagamento, serão estabelecidos através de parecer da Comissão de Avaliação, designada para essa finalidade:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 05 de outubro de 1.989

  
Elpidio José Roque de Carvalho.

**IGUALDADE, JUSTIÇA E TRABALHO**

MÁRIO MAURÍCIO VASQUES BELTRÃO  
ENG.º CARTÓGRAFO - CREA 1577  
RUA MARACAJÚ, 1062 - APTO 203  
CAMPO GRANDE - M.S

### MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

Loteamento :

Cidade : BODOQUENA-MS

Nº do Lote : 07 (SETE)

Quadra : 01 (HUM) - atual 39 (TRINTA E NOVE)

Área do Lote : 360,00 MTS<sup>2</sup>

Perímetro : 84,00 M.

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Medindo...12,00....mts de frente para a rua ..PRQJETADA.....  
....., com a qual confronta;...30,00.....mts do lado direito,  
da frente aos fundos, que confronta com...O...LOTE...Nº...06.....;  
...30,00.....mts do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com  
..A...RUA...MIGUEL...JOSE...FAGUNDES.....e...12,00.....mts de largura  
nos fundos que confronta com...O...LOTE...Nº...08.....for  
mando a área total de ....360,00.....mts<sup>2</sup>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ADM. JOSÉ ANTONIO MORAIRA  
"AQUI SE PRODUZ"

BODOQUENA-MS ..... de .....

Resp. Técnico : MÁRIO MAURÍCIO VASQUES BELTRÃO  
Eng.º Cartógrafo - CREA 1577

MÁRIO MAURÍCIO VASQUES BELTRÃO  
ENG.º CARTÓGRAFO - CREA 1577  
RUA MARACAJÚ, 1062 - APTO 203  
CAMPO GRANDE - M.S

## MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

Loteamento :

Cidade : BODOQUENA-MS

Nº do Lote : 06 (SEIS)

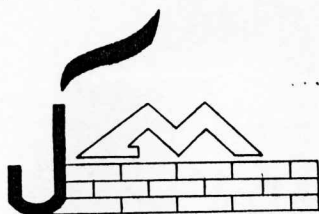
Quadra : 01 (HUM) - atual 39 (TRINTA E NOVE)

Área do Lote : 360,00 MTS<sup>2</sup>.

Perímetro : 84,00 M.

## DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Medindo...12,00...mts de frente para a rua ..PROJETADA.....  
....., com a qual confronta;...30,00.....mts do lado direito,  
da frente aos fundos, que confronta com..O.LOTE.Nº.05.....;  
...30,00.....mts do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com  
...O.LOTE.Nº.7.....e...12,00.....mts de largura  
nos fundos que confronta com.....O.LOTE.Nº.08.....for  
mando a área total de .....360,00.....mts<sup>2</sup>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ADM. JOSÉ ANTONIO MOREIRA  
"AQUI SE PRODUZ"

BODOQUENA-MS .....de .....

Resp. Técnico : MÁRIO MAURÍCIO VASQUES BELTRÃO  
Eng.º Cartógrafo - CREA 1577